

Lei nº 447/83

Autoriza o executivo adquirir e distribuir medicamentos. A Câmara Municipal de Dourado, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º → Fica o executivo autorizado a adquirir e distribuir medicamentos a todos os necessitados e carência de recursos financeiros para a sua aquisição.

Art. 2º → As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art. 3º → Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourado, 29 de julho de 1983.

*[Assinatura]*

Lei nº 448/83

Autoriza Executivo alienar veículo.

A Câmara Municipal de Dourado, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º → Fica o executivo autorizado a alienar o veículo Fiat, ano 1982, cor azul, pelo preço mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Parágrafo único - o veículo citado está em mau estado de conservação, faltando várias peças e sua recuperação irá onerar os cofres da